

**DECRETO Nº 1.630, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

**CONSIDERANDO** que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que para instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto – EEE 1, no Bairro Vila Tatu, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, apresentou o Ofício nº 049/2020, protocolado sob nº 63793/20, informando que o imóvel desapropriado na pessoa de Gilberto de Lima Sousa, garantindo ser esse possuidor da área de 50,00 m<sup>2</sup>;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10501/20 contendo memorial descritivo no cadastro CAD: 0914/067, área: (15, 16, 11, 10, 15), medindo **50,00 m<sup>2</sup>** (cinquenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário às instalações e o funcionamento da **Estação Elevatória de Esgoto – EEE 1 Vila Tatu**, dentro do perímetro abaixo descrito:

**a) Cadastro: 0914/067** – Comp.: **Gilberto de Lima Sousa** - Área: (15, 16, 11, 10, 15) contendo **50,00 m<sup>2</sup>**. Área de terras situada em perímetro urbano, no bairro Vila Tatu, município de Cajati/SP, Comarca de Jacupiranga/SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10501/20, com as seguintes divisas e confrontações: Faixa de terras em uma área de terras devolutas situadas no 7º Perímetro de Jacupiranga, no distrito de Cajati e Jacupiranga, pertencente à matrícula 34.051 (área maior), do C.R.I. de Jacupiranga/SP, representada no desenho SABESP ERBE 7717/19, medindo 2,00 metros de frente para a rua Projetada; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com área da mesma propriedade; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Pedro Ignocente Alves; e finalmente nos fundos mede 2,00 metros e confronta com Pedro Ignocente Alves, encerrando uma área de 50,00 m<sup>2</sup>

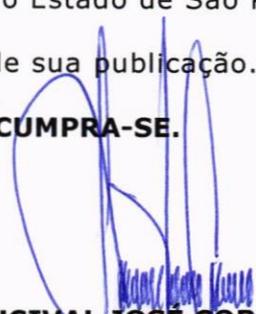
**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.630/20)**

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Depto. de Administração